

PO&RFF.

2949/40



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

TCERT Renda G-0020/2019
2019.1.1.01725-28.

Nelson Marcoude Jolley

DISTRIBUIÇÃO

2019 734d
9/4/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 737

9 de abril de 1940.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.949/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao imovel denominado "Retiro", situado no lugar denominado "Três Poços", distrito de Volta Redonda do municipio de Barra Mansa, em que é interessado o Sr. NELSON MARCONDES GODOY.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 26. 4. 40 fls. 7521
G. B. B. B.

Opção em cessão de usufruto
Rio, 8/4/40
a) P. S. T.
H. D.
L. P. S.

RELATÓRIO

NELSON MARCONDES GODOY, proprietário do imóvel denominado "Retiro", desmembrado das terras de propriedade de Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta as duas escrituras, lavradas nas notas do Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Barra Mansa, a primeira em 29/5/34, de compra e venda e hipoteca e a segunda, em 30/5/36, de quitação plena, pelos quais Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior e sua mulher dona Altair Cavalcanti Monteiro de Barros venderam a Nelson Marcondes Godoy e sua mulher dona Ruth Lilia de Oliveira Godoy o sitio denominado "Retiro", situado no lugar denominado Três Peças, distrito de Volta Redonda de municipio de Barra Mansa, com cento e onze alqueires geometricos de terras, confrontando por seus diversos lados com a Associação Brasileira dos Trapistas de Tremembé, com a estrada de rodagem de Barra Mansa, com herdeiros da condessa Monteiro de Barros, José Augusto de Araujo, Chrispim de Assis Pereira, sucessores do coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, Fazenda das Palmeiras, e com Juvenal Xavier Botelho, ou quem de direito, imóvel que o vendedor Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior houve por herança de seu pai, Lucas Antonio Monteiro de Barros, estando a escritura de compra e venda devidamente transcrita no Registro de Imoveis da aludida Comarca.

- 2 -

Do processo a que se refere o Requerente, nº 1.371/39 e respectivos anexos, em que é interessado Lucas Antonio Monteiro de Barros Junior, consta, de fato, que os 151 alqueires de terras por este herdadas de seu pai, Lucas Antonio Monteiro de Barros, foram desmembrados da sesmaria concedida em 1784 a Matheus Pereira de Araujo e Oliveira, de uma légua de frente na barranca do Rio Paraíba por outra de sertão, na paragem denominada "Três Pocos."

Feita, por essa fôrma, a prova de que os 111 alqueires que constituem o atual sitio "Retiro", de propriedade do requerente, foram legalmente desmembrados do patrimonio da Nação, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893.

O processo pôde ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940.

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)

- Relator -